



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA**

**EDITAL Nº 01/2023 – PPGPSF-PROFSAUDE/CPG-PROPEP/UFAL**

**SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS E DOMÍNIO CONEXO - SEMESTRE 2023.2**  
**Mestrado Profissional em Saúde da Família – MPSF/PROFSAUDE**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Saúde da Família – PROFSAUDE (Mestrado), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) torna pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo nº 01/2023 para preenchimento de vagas de Alunos Especiais e de Domínio Conexo para disciplina eletiva ofertada no semestre 2023.2 do curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família – MPSF/PROFSAUDE, em conformidade com o Regimento do Programa.

### **DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1. Define-se como Aluno Especial aquele aluno que não possui matrícula regular em Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFAL estando apto a cursar Disciplinas Eletivas mediante aprovação em processo seletivo.

1.1 Apenas egressos de Curso Superior podem ser alunos especiais.

2. Define-se como Aluno Domínio Conexo aquele aluno que possui matrícula regular em outros Programas de pós-graduação *Stricto sensu* da UFAL.

3. Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas de forma virtual, estando sob a responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para participação em cada uma delas.

3.1 Em hipótese alguma o Programa de Pós-graduação em Saúde da Família se responsabilizará por disponibilizar qualquer recurso eletrônico para viabilizar a participação do candidato em qualquer uma das etapas.

### **DO PÚBLICO-ALVO**

4. Poderão participar do processo seletivo de que trata este Edital os Portadores de Diploma de cursos de Graduação (Aluno Especial) dos cursos da área da saúde, devidamente

reconhecidos pelo MEC, e discentes graduados em cursos da área da saúde matriculados em outros programas de pós-graduação da UFAL (Domínio Conexo).

### DAS VAGAS E DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

5. As vagas serão ofertadas para disciplina eletiva da oferta 2023.2 do MPSF/PROFSAUDE, conforme descrito no quadro abaixo:

<b>Disciplina</b>	Introdução à Epidemiologia: Princípios e Aplicações	
<b>Ementa</b>	Histórico e Conceitos Gerais em epidemiologia. Epidemiologia Descritiva e Epidemiologia Analítica. Delineamento e condução do estudo. Análise de dados epidemiológicos.	
<b>Modalidade</b>	Semipresencial	
<b>Vagas ofertadas</b>	Domínio conexo: 05 vagas	Aluno Especial: 05 vagas
<b>Carga Horária/Créditos</b>	45 horas/03 créditos	
<b>Período</b>	08/08/2023 a 30/09/2023	
<b>Dias e horários</b>	Terças-feiras à tarde, das 13 às 17h	
<b>Professores</b>	Ewerton Amorim dos Santos e Diego Figueiredo Nóbrega	

6. O preenchimento das vagas, obedecendo a oferta estabelecida no item 5 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, dentro da categoria de concorrência na qual se inscreveu.

6.1 As vagas não ocupadas em uma categoria de concorrência poderão ser remanejadas para a outra categoria, sendo respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

### DAS INSCRIÇÕES

7. TODOS os candidatos (Alunos Especiais ou Domínio Conexo) necessitam realizar a inscrição.

8. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do portal público do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período de 10 a 17/07/2023, devendo o candidato realizar os seguintes procedimentos:

a) Localizar e clicar no Edital Nº 01/2023 – PPGPSF-PROFSAUDE/CPG-PROPEP/UFAL - Seleção de Alunos Especiais e Domínio Conexo - Semestre 2023.2;

b) Seguir as orientações para realização do cadastro no sistema e anexar as documentações exigidas:

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou equivalente) - Frente e verso em arquivo único e em PDF;

- CPF ou Passaporte (se estrangeiro) - Frente e verso em arquivo único em PDF;

- Diploma de graduação - Frente e verso em arquivo único em PDF;

- Histórico da graduação - Frente e verso em arquivo único em PDF;
- Comprovante de Matrícula no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu ao qual está vinculado, devidamente assinado e carimbado pela Coordenação do curso ou emitido diretamente do SIGAA, constando o código para autenticação eletrônica (EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS DO DOMÍNIO CONEXO);
- Carta de intenção em formato PDF, com o nome do (a) candidato (a), na qual fundamenta o seu interesse pela disciplina que pretende cursar no Mestrado em Saúde da Família. O(a) candidato(a) deverá escrever no máximo 30 (trinta) linhas;
- Carta de anuência do orientador(a), devidamente assinada e datada, autorizando o/a candidato(a) cursar a disciplina ofertada por meio deste edital;
- Currículo Lattes (Anexar o link no local solicitado no questionário de inscrição no SIGAA);
- Termo de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo I deste edital).

8.1 O Comprovante de Matrícula especificado no subitem b do item 8 deste edital deverá ter sido emitido até 30 (trinta) dias antes do período de inscrição, não sendo aceito documento com emissão anterior.

8.3 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos solicitados, digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los em resposta ao questionário específico do SIGAA, respeitando o período definido no item 8 deste edital. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

8.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

8.5 Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

8.6 As inscrições incompletas ou enviadas de forma indevida serão indeferidas.

9. A ausência total ou parcial dos documentos elencados no subitem b do item 9 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

10. O acompanhamento do Processo Seletivo poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-saude-da-familia/selecao/aluno-especial>.

11. Os contatos do MPSF/PROFSAUDE da UFAL estão dispostos no quadro a seguir:

PROFSAUDE - Pólo UFAL	Faculdade de Medicina - FAMED - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/
E-mail da Seleção	profsaude.al.selecao2.3.2@gmail.com

Secretaria do MPSF/PROFSAUDE Pólo UFAL	Contato: 3214 -1157 – Atendimento da 13h às 17h
Página do MPSF/PROFSAUDE Pólo UFAL	<a href="https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-saude-da-familia">https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-saude-da-familia</a>

12. A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

### DO PROCESSO SELETIVO

13. O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pelos professores responsáveis pela disciplina, sendo composto por duas etapas:

I. Inscrições: Etapa Eliminatória

II. Análise da Carta de Intenções: Etapa Eliminatória e Classificatória

14. A Análise da Carta de Intenções será realizada de forma remota pelos Docentes responsáveis pela disciplina.

14.1 Apenas os candidatos com inscrição homologada/deferida estarão aptos a participar desta etapa, desde que tenham submetido a documentação requisitada para avaliação.

14.2 Será considerado reprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota final igual a 0 (zero) na etapa de Análise da Carta de Intenções.

15. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 28/07/2023 na página de acompanhamento do processo seletivo: <https://famed.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-profissional-em-saude-da-familia/selecao/aluno-especial>.

16. O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa, no prazo estabelecido no cronograma do item 17 deste Edital. Para tanto, o candidato deverá enviar e-mail para profsaude.al.selecao2.3.2@gmail.com.

### DO CRONOGRAMA

17. O processo seletivo obedecerá ao calendário abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições online	11/07/2023 a 17/07/2023
Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	19/07/2023
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições	20 e 21/07/2023
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições	22/07/2023
Resultado Final da Análise das Inscrições	23/07/2023
Resultado Preliminar da Análise da Carta de Intenções	24/07/2023
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise da Carta de Intenções	25 e 26/07/2023

Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise da Carta de Intenções	27/07/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	28/07/2023
Matrículas	01 e 02/08/2023
Início das aulas	08/08/2023

## **DAS MATRÍCULAS**

18. As matrículas serão realizadas pela Secretaria do Programa de Pós-graduação Profissional em Saúde da Família – PROFSAUDE - Pólo UFAL de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

§ 1º Não haverá necessidade de comparecimento do candidato aprovado para efetivação da matrícula.

§ 2º Após a efetivação da matrícula, a Secretaria do programa encaminhará o comprovante para o e-mail cadastrado pelo candidato aprovado no ato da inscrição.

19. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo dentro do número de vagas que desistirem de cursar a disciplina antes de seu início deverão enviar e-mail para profsaude.al.selecao2.3.2@gmail.com, solicitando o cancelamento da mesma.

## **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

20. Não haverá bolsa ou qualquer outro tipo de custeio ou auxílio financeiro aos Alunos Especiais aprovados neste Processo Seletivo ou para Alunos do Domínio Conexo.

21. Os deveres dos Alunos Especiais e/ou do Domínio Conexo são os mesmos dos discentes regulares do PROFSAUDE - Pólo UFAL matriculados na mesma disciplina.

22. A matrícula de aluno especial e domínio conexo será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o programa.

23. Os casos omissos referentes ao Processo Seletivo serão tratados pelo Colegiado do PROFSAUDE - Pólo UFAL.

Maceió, 07 de julho de 2023.

Profa. Dra. Josineide Francisco Sampaio  
Coordenadora do MPSF/PROFSAUDE Pólo UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima  
Coordenador de Pós-Graduação – CPG/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

**EDITAL Nº 01/2023 – PPGPSF-PROFSAUDE/CPG-PROPEP/UFAL**

**SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS E DOMÍNIO CONEXO - SEMESTRE 2023.2**  
**Mestrado Profissional em Saúde da Família – MPSF/PROFSAUDE**

**ANEXO I – TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
inscrito/a no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos anexadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA para inscrição no processo seletivo para Alunos Especiais e Domínio Conexo - Semestre 2023.2, do Programa de Pós-graduação Profissional em Saúde da Família - MPSF/PROFSAÚDE – Pólo UFAL, da Universidade Federal de Alagoas, regido pelo Edital Nº 01/2023 – PPGPSF-PROFSAUDE/CPG-PROPEP/UFAL - Seleção de Alunos Especiais e Domínio Conexo - Semestre 2023.2

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos submetidas para análise do Programa de Pós-graduação Profissional em Saúde da Família - MPSF/PROFSAÚDE – Pólo UFAL, da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a